

Adendo Esclarecedor

Ref. Pregão Presencial nº 116/2015

Prezados Senhores,

Cumpre-nos esclarecer que no Edital

Onde se lê:

- 1. Cópia do Certificado de Registro de Fretamento – CRF** emitido pela Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT (nos termos do art. 26, III e art. 44 da Lei nº 10.233 de 5 de Junho de 2001, e d a Resolução nº 1.166 de 5 de Outubro 2005 da Diretoria da Agência Nacional de Transportes Terrestres –ANTT).
- 2. Os veículos** devem estar com bom estado de conservação, vistoriados pela AGR e registrados na ANTT e EMBRATUR.

Entende-se

A ANTT - solicitada somente para veículos para trajetória interestadual, que não é o caso.

AGER- Todos os veículos deveram apresentar.

EMBRATUR - Somente para ônibus turístico, que não é o caso

O edital com este anexo de correção encontra-se a disposição dos interessados na Comissão de Licitação, sito à Rua Maringá, 444, Centro Primavera do Leste – MT e as demais cláusulas e Anexos permanecem inalterados. A data de abertura permanece inalterada.

Atenciosamente,

*Mirna Heckler Braff
Coordenadora de Licitações

*Original assinado nos autos do processo.